



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 128 DE 15 DE JULHO DE 2024

Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 163, de 28/02/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/02/2024, Seção 2, página 18, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, considerando a descentralização da execução do TED nº 13870, torna pública aos interessados a abertura de Processo Seletivo, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública, para provimento de vagas no Curso de Formação Continuada PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Extensão ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996; b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;

c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;

d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFBAIANO.

1.2. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada pressupõe visam à capacitação, ao aperfeiçoamento e à atualização dos (as) cidadãos (as) de todos os níveis de escolaridade e podem ser ofertados, segundo itinerários formativos, para o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

1.3. O curso é gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso no cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da inscrição, apresentar toda documentação exigida.

1.5. O início do curso está condicionado a descentralização da TED nº 13780.

2. DO CURSO OFERTADO, DO OBJETIVO E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O curso oferecido neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	700	Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle/IFBAIANO	18/07/2024 a 25/07/2024	Ser docente da Educação Básica da rede pública de ensino. Comprovar vínculo institucional, via contracheque dos últimos 3 meses, ou declaração de vínculo assinada e carimbada pelo setor responsável, dos últimos 3 meses.

2.2. Dos objetivos do Curso ofertado:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Formar professores da educação básica da rede pública de ensino para atendimento das demandas educativas dos estudantes com deficiência na EJA, buscando garantir o acesso, permanência e participação; • Discutir com os professores, a partir das experiências construídas, a importância da EJA enquanto direito humano; • Compreender a importância das adaptações curriculares para um processo de ensino-aprendizagem mais significativo para os estudantes com deficiência na EJA; • Fomentar o trabalho colaborativo dos professores da sala comum com os educadores especiais e outros agentes da escola, ressaltando a inclusão como dever de todos.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação deste edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 do edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado, no formato PDF, para o e-mail: proex@ifbaiano.edu.br informando no assunto do e-mail: IMPUGNAÇÃO E RECURSO CONTRA O EDITAL.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Curso, que se pronunciará no prazo de um dia sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação, poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o Edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele, bem como enviar – escaneados e no formato em PDF – os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto (legível)
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF; (legível) - caso tenha o CPF no documento RG, não precisa ser inserido a cópia individual.
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, conforme estabelecido no **subitem 2.1** (legível)

4.3. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.4. A inscrição feita inteiramente pelo candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.5. Após a inscrição e seleção, já será considerada efetivada a matrícula do candidato, e, portanto, o cursista fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste Edital, por meio do preenchimento do formulário disponível no Link: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>. As inscrições serão on-line e não poderão ser realizadas presencialmente.

4.7. O candidato deve realizar a inscrição apenas uma vez e, caso efetive mais de uma inscrição, a mesma será indeferida. Assim, cabe ao candidato ficar atento no momento da inscrição, sendo de sua responsabilidade a atenção no preenchimento correto das informações.

4.8. As inscrições, com dados e documentos incompletos e ilegíveis, não serão aceitas, e não terão possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.2 são obrigatórios e indispensáveis; logo, a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos ao curso ofertado será realizada por meio de ordem de inscrição, observando o cumprimento dos requisitos previstos neste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS/MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos selecionados em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/> conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de selecionados/matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: proex@ifbaiano.edu.br informando no assunto: RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS/SELECIONADOS, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

6.3 Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com o formato indicado neste Edital não serão analisados.

6.4 Somente serão aceitos recursos que comprovem erro ou equívoco na avaliação da inscrição no período regular.

7. DAS LISTAS DE ESPERA

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências.

7.2 Se o número de inscritos for menor que as vagas ofertadas, o edital poderá ser reaberto para o preenchimento das vagas remanescentes.

7.3. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas chamadas poderão ser efetivadas, até o

primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA EXECUÇÃO DAS AULAS

- 8.1. As aulas serão realizadas no formato assíncrono, pois permite valorizar a autonomia do tempo e de aprendizagem do aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle.
- 8.2. As aulas têm um cronograma de execução que deve ser seguido, levando-se em conta o prazo inicial e final das aulas, conforme previsto no item 9 deste Edital, não havendo sob quaisquer hipóteses possibilidade de enxugamento e dilatação de prazos.
- 8.3. As aulas poderão ter alguns momentos síncronos, desde que seja previamente avisado pelo professor/equipe gestora do curso no AVA.
- 8.4. As aulas síncronas, quando houver, serão comunicadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle – e por e-mail enviado pelo tutor. Por esta razão, o aluno deve olhar todas as caixas do seu e-mail – entrada, spam, lixo eletrônico, promoções, etc.
- 8.5. As aulas iniciarão a partir da aula inaugural do curso, conforme previsto no cronograma do item 9 deste Edital. Caso haja alguma alteração no cronograma de aulas, o aluno receberá, antecipadamente, todas as informações cabíveis.
- 8.6. O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS está dividido por módulos – I, II, III e IV – e eles devem ser seguidos, obedecendo aos prazos previstos no cronograma que será disponibilizado na aula inaugural.
- 8.7. A frequência está condicionada ao acesso e efetivação das atividades, palestras e/ou ações articuladas durante o curso.
- 8.8. Não será possível, sob quaisquer hipóteses, liberar o módulo de aula de forma antecipada ao previsto no cronograma do curso.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/07/2024
IMPUGNAÇÃO E RECURSO CONTRA O EDITAL	16/07/2024
RESULTADO DO RECURSO (se houver)	17/07/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18/07/2024 a 25/07/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS/SELECIONADOS no sítio eletrônico	29/07/2024
RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS/SELECIONADOS	30/07/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS/SELECIONADOS PÓS – RECURSO (se houver)	31/07/2024
AULA INAUGURAL SÍNCRONA	À divulgar via email e no sítio eletrônico

Observação: Caso o participante não entregue a documentação completa, será eliminado do processo e outra pessoa que estiver na ordem de convocação poderá assumir imediatamente. Caso não haja recurso contra a lista de selecionados/matriculados, o cronograma poderá sofrer alteração, e, de forma antecipada, será divulgado no site do IF Baiano. O cronograma de aulas estará também disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem – MOODLE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.
- 10.2. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deve informar os novos dados à comissão competente, pelo e-mail proex@ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no site do IF Baiano.
- 10.5. A Comissão deste Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail:proex@ifbaiano.edu.br ou por telefone (71) 3186-0025 (segunda a sexta: 08:00 às 12:00 / 13:30 às 17:00).
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Assinado eletronicamente

Luis Henrique Alves Gomes

ANEXO I

EDITAL Nº 128 de 15 DE JULHO DE 2024

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos Livres de Extensão.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL Nº 128 de 15 DE JULHO DE 2024

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE SELECIONADOS(AS)/ MATRICULADOS(AS)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos de Formação Continuada.

1. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.

Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Henrique Alves Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX, em 15/07/2024 15:30:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 576528
Verificador: 21c74f4d58
Código de Autenticação:

